

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº772/99**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O  
RIO BRANCO FUTEBOL CLUBE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº364/99, de 12 de março de 1999

**DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Rio Branco Futebol Clube de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de março de 1999

  
**JOSÉ ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal